



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 060/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2019, da UNIDADE ESCOLAR LUIZ MARTINS DE ARAÚJO, pertencente à Rede Municipal de Antônio Almeida (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações, convalidando os estudos realizados no período em que a escola esteve sem ato autorizativo.

### **I – ASPECTOS GERAIS**

O prefeito municipal de Antonio Almeida, senhor João Batista Cavalcante Costa, CPF nº 047.075.673-04, através dos processos nºs 184/2017 e 185/2017, solicita renovação da autorização da de funcionamento da Unidade Escolar Luiz Martins de Araújo, situada na Rua Pedro Pereira dos Santos, s/n, Centro, em Antônio Almeida (PI), CEP: 64.855-000, para ofertar o Cursos Ensino Fundamental Completo na modalidade EJA, conforme descrito pelo Ofício nº 038/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Antônio Almeida.

No ofício citado acima há o registro da Unidade Escolar Municipal Teresa Alves da Costa Albuquerque, sendo que a mesma está desativada.

### **II – RELATÓRIO**

O município de Antonio Almeida solicita renovação de autorização de uma escola pertencente à rede estadual, que foi municipalizada pela Secretaria de Educação do Estado do Piauí, conforme ofício UGIE nº 028/2013, enviado a prefeitura daquele município. O processo está instruído com regimento interno, proposta político pedagógica da escola, quadro descritivo dos professores e técnicos, relatório das ações das escolas, plano de formação continuada para os professores, relação das ações desenvolvidas pela secretaria de educação municipal, cadastro nacional da pessoa jurídica, cópia do modelo de diário de classe, cópias do certificado e histórico escolar, relação patrimonial da escola, planejamento orçamentário do município, cópia do Alvará de funcionamento com validade até 31/12/2017, plantas arquitetônicas do prédio, laudo técnico de vistoria da escola assinado pelo Engenheiro Marcelo Toledo Laurini, CREA/CONFEA 190797932-8 – atesta que a escola: *“encontra-se em condições de bom uso para o fim educacional, oferecendo segurança e funcionalidade aos alunos, professores, funcionários e ao público em geral.”*, fotografias do prédio, inclusive com laboratórios (ciências e informática) equipados, fotografias dos ônibus que transportam os alunos das localidades para a sede do município e o Laudo de Inspeção da UGIE, assinado pelas técnicas: Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira e Mauryane Ferreira França Dias, que atestam a regularidade funcional da escola e que a mesma possui 233 alunos matriculados no Ensino Fundamental Regular completo, do 6º ano ao 9º ano.

### **III – CONCLUSÃO e VOTO**

Diante do exposto, este relator vota pela renovação da autorização de funcionamento da Unidade Escolar Luiz Martins de Araújo, pertencente à Rede Municipal de Antônio Almeida(PI), até 31 de março de 2019, para a oferta do Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, convalidando os estudos realizados pelos alunos devidamente matriculados, conforme a relação constante no processo nº 185/2017, de 01/09/2017, realizados no período de 30/06/2016 até a homologação do novo ato autorizativo.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 060/2018

No entanto, faz-se as seguintes recomendações:

- (a) Que a Prefeitura Municipal mantenha o Alvará de funcionamento da escola atualizado, inclusive enviando cópia a esse CEE/PI;
- (b) Que a Prefeitura Municipal crie seu Sistema Municipal de Educação, inclusive institucionalizar o Conselho Municipal de Educação;
- (c) Que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.
- (d) Que este Conselho Estadual de Educação advirta oficialmente à Sra. Secretária Municipal de Educação e ao Sr. Prefeito, por funcionamento de escola sem o devido ato autorizativo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de abril de 2018.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons<sup>a</sup>. Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI